



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 911, terça-feira, 03 de abril de 2018

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 051/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
07/2018	Locação de estande na 15ª Feira do Livro de Joinville – edição 2018, para exposição de programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
08/2018	Contratação de empresas ou profissionais para ministrar treinamentos in company para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, e para os vereadores mirins da 15ª legislatura, no ano de 2018.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Juliana Filippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687682** e o código CRC **F4DA895E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 053/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2018:

- Dania Maria Pereira, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ninfo Valtero König – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687749** e o código CRC **8A51A430**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 052/2018

Altera a Portaria nº 041/2018, de 16 de março de 2018, que designa Servidores para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/2018.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Alterar a Portaria nº 041/2018 que designa servidores para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/2018, q fim de apurar o pagamento de passagens aéreas extras na viagem de Premiação do Prêmio Jovem Autor, realizada em dezembro de 2017.

Ficam designados os servidores **Luis Carlos de Santiago, Ana Maria Alves de Carvalho e Bethania Duarte Felipe Macicieski**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 01/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687740** e o código CRC **ABF5B850**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 103/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar as servidoras **MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MICHELE MARTINI** e **MARIANA DEUD**, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 12/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada e agressão verbal por servidores da Secretaria da Saúde – Unidade Básica de Saúde Glória, conforme Memorando 018/2018/SMS/DAPS/Distrito Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687358** e o código CRC **EAE07459**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 41/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, ficando assim constituída:

Fiscais – SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo):

Fiscais

Paulo Renato Vecchietti - Matrícula nº 19094;
Ana Luisa Rizzatti da Costa - Matrícula nº 45036;
Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

Suplente

Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação da SEINFRA:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplente

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Fiscais - SAMA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, limpeza de praças e limpeza mecanizada de boca de lobo):

Fiscais

Reginaldo da Roza - Matrícula nº 21160;
Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 00713;
Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação da SAMA:****Fiscal**

Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 162/2017/SEINFRA/GAB, publicada em 24/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 807.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 03/04/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686139** e o código CRC **836BF73C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 109/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 25/16, conforme Memorando nº 145/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 03 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691968** e o código CRC **609AE160**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 108/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 109/17, conforme Memorando nº 144/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 03 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691935** e o código CRC **57DDD887**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 107/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 05/18, conforme Memorando nº 143/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 03 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691896** e o código CRC **7A8AB36C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 106/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 06/18, por mais 30 (trinta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 03 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691836** e o código CRC **D698056B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 105/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 01/18, conforme Memorando nº 141/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 03 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691755** e o código CRC **3C445DE1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 104/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

DESIGNAR,

A servidora Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, para atuar como presidente no Processo Administrativo Disciplinar nº 114/17, em substituição a servidora Natália Denk, matrícula 19.927, a partir de 02/04/18 até perdurar sua Licença para Tratamento de Saúde.

A servidora Eliane Riba, matrícula 20.310, agente administrativo, para substituir, interinamente, a servidora Natália Denk, matrícula 19.927, integrante de Comissão, nos Processos de Sindicância Investigatória nºs 97/16, 59/17, 69/17, 73/17, 77/17, 80/17, 89/17, 93/17, 97/17, 98/17, 06/18 e 10/18 e nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 25/16, 32/16, 44/16, 31/17, 60/17, 68/17, 75/17, 80/17, 83/17, 87/17, 94/17, 98/17, 102/17, 109/17, 114/17, 02/18, 07/18 e 12/18, a partir de 02/04/18 até perdurar sua Licença para Tratamento de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/04/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691665** e o código CRC **0E08929C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 58/2018

Altera representantes da Portaria nº 59/2015 – Comissão de Monitoramento e Avaliação

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados por meio da Portaria nº 59/2015 – Gabinete, conforme segue:

Representante Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27760 pela representante Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula nº 32822.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/04/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1690949** e o código CRC **A7ED9D11**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**PORTARIA Nº 014/2018 - SESPORTE****Institui Comissão de Fiscalização**

O Secretário Municipal de Esportes, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa SEI, firmado entre a Secretaria de Esportes/FELEJ e a empresa Gilceu Gerardi Bandeiras, inscrita no CNPJ nº 27.250.100/0001-22, cujo objeto é aquisição de faixas personalizadas para realização do evento Concurso Rei e Rainha da 3ª Idade 2018, conforme Nota de Empenho nº 2905/2018.

Fiscais Efetivos:

- Jean Rogers Kupicki , matrícula 33.536
- Denise da Silva Gava, matrícula 12.381
- Kétuly Luana de Souza Gomes, matrícula 22.808

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências

tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência da Dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685767** e o código CRC **9838838C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 024/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 036/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26, cujo objeto é a manutenção corretiva do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013).

Fiscais:

- I - Cleberton Jonata de Souza - matrícula nº 40749 -Efetivo;
- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo;
- IV - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Suplente; e
- V- Jucimara Eccher matrícula nº 48570 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente aos serviços de manutenção do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013);

II – Atestar a prestação do serviço de manutenção do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013), conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/04/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1676625** e o código CRC **D51DD9E4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 61/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.033179-4, em face da empresa Bancos de Olhos de Joinville (CNPJ 83.791.848/0001-03), para apuração de responsabilidade do Contrato nº 735/2015, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1675187, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 29/03/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.033179-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 52/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 900, em 16 de março de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/04/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685424** e o código CRC **31BB1367**.

EXTRATO SEI Nº 1691832/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 03 de abril de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 018/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

Data de assinatura: Joinville, 03 de abril de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Valter Vander de Oliveira, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/04/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691832** e o código CRC **65F0537D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, por um período de 12 (doze) meses.

REFERENTE: Processo nº 002/2018 - Pregão nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 02/04/2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.362,40 (Cento e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691387** e o código CRC **DD456CEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1687718/2018 - SEGOV.UAD

Número: 191/2018

Empenho: 361/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de oratória dos vereadores mirins da 15º legislatura, data: 02/04/2018")

Data: 29/03/2018

Valor da autorização: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687718** e o código CRC **34227280**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687726/2018 - SEGOV.UAD

Número: 192/2018

Empenho: 361/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de oratória dos vereadores mirins da 15° legislatura, data: 03/04/2018")

Data: 29/03/2018

Valor da autorização: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687726** e o código CRC **756BFA04**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687729/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 193/2018

Empenho: 361/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Curso de oratória dos vereadores mirins da 15° legislatura, data: 04/04/2018")

Data: 29/03/2018

Valor da autorização: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 02/04/2018, às 18:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687729** e o código CRC **47587F1B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687249/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **935/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 24.515,60 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Emitida em 21/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687249** e o código CRC **2B1A1AFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1687298/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **957/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 2.858,92 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Emitida em 22/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687298** e o código CRC **9EDF2F37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1687322/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2018**. Empresa Contratada: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais). Emitida em 19/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687322** e o código CRC **056CADCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687346/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1007/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 23.168,10 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687346** e o código CRC **2A899865**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687393/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **955/2018**. Empresa Contratada: **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). Emitida em 22/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687393** e o código CRC **3981C25D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1687435/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1013/2018**. Empresa Contratada: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais). Emitida em 24/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687435** e o código CRC **87C55C8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1687454/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1011/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 1.610,12 (um mil seiscentos e dez reais e doze centavos). Emitida em 24/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687454** e o código CRC **8129CDE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1687473/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **973/2018**. Empresa Contratada: **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para Aquisição de Materiais Médicos para Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras para o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 930,80 (novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687473** e o código CRC **E5D92309**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1686235/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **954/2018**. Empresa Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 9.717,19 (nove mil setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) . Emitida em 22/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686235** e o código CRC **F2066A2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1686201/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **952/2018**. Empresa Contratada: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 5.341,28 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) Emitida em 22/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686201** e o código CRC **59E00F00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1686154/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **998/2018**. Empresa Contratada: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) . Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686154** e o código CRC **C32E0C23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1686141/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **929/2018**. Empresa Contratada: CREMER S/A , para Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.528,18 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Emitida em 20/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686141** e o código CRC **1CA9262B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1686002/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1005/2018**. Empresa Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para Aquisição de Materiais de Radiologia. Valor de R\$ 3.324,40 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686002** e o código CRC **178523EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1691078/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de abril de 2018.

EXTRATO

CONTRATO N° 014/2018.

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

REFERENTE: Processo 002/2018 - Pregão n° 003/2018.

VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 31/12/2018.

VALOR: R\$ 37.408,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691078** e o código CRC **496EFF5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1686802/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de abril de 2018.

Contrato: 123/2013 (assinado em **03/04/2013**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **03/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1516475/2018 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **03/04/2018**. Termo assinado em 02/04/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Jardinagem, na forma do **Pregão nº. 062/2013**.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

Verbas: 287 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238; 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238; 296 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – 238; 298 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – 238; 661 – 46001.10.302.6.2.2293.3.3.90.00 – 238 e 307 – 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686802** e o código CRC **6E44E941**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1686927/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de abril de 2018.

Contrato: 010/2012 (assinado em 27/03/2012).

8º Termo Aditivo ACRESCENDO o item 8 do Contrato em **25%** do valor inicial, equivalente a R\$ 45.097,50 (quarenta e cinco mil noventa e sete reais e cinquenta centavos). Termo assinado em 27/03/2018.

Objeto: Contratação de Serviço de Limpeza e Esterilização de Materiais por Óxido de Etileno, na forma do **Pregão Eletrônico 019/2012**.

Empresa: Curitiba Esterilização de Materiais Ltda.

Verba: Dotação Orçamentária n° 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 23:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686927** e o código CRC **C7700184**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1652332/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 218/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 695837, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL STORINNY LTDA – EPP, ITEM 02 – R\$ 12,30 e ITEM 04 - R\$ 22,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652332** e o código CRC **814DC3C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1691574/2018 - IPREVILLE.UFI

Ata de Classificação do Processo Seletivo para contratação de Instituições Financeiras e afins, para gestão de Carteira Administrada Balanceada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que visa aprimorar a gestão de seus recursos financeiros.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Gerência Financeira da sede do Instituto, reuniram-se os membros do Núcleo Gestor de Investimentos para análise das propostas apresentadas, bem como para deliberar acerca da classificação das Instituições e afins. Após a apreciação da documentação e das propostas apresentadas, o Núcleo Gestor julgou que as Instituições que apresentaram condições para contratação imediata, foram as duas primeiras habilitadas, sendo elas, Bradesco e BNP PARIBÁS. As Instituições habilitadas somaram 21 (vinte e um) pontos no questionário referente ao Anexo I – AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ PATRIMONIAL E DO DESEMPENHO DA GESTÃO PARA SELEÇÃO - e apresentaram proposta de remuneração de 0,06%. O ranking de classificação ficou da seguinte forma, sendo que o critério de desempate e de ordem de classificação se deu pelo PL sob gestão de Carteiras Administradas: **1 – BRADESCO**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração de 0,06%, sendo confirmado o PL sob gestão de Carteiras Administradas; **2- BNP PARIBÁS**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração de 0,06%, sendo confirmado o PL sob gestão de Carteiras Administradas; **3 – WESTERN ASSET**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração de 0,06%, sendo confirmado o PL sob gestão de Carteiras Administradas; **4 – BTG PACTUAL**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração de 0,06%, sendo confirmado o PL sob gestão de Carteiras Administradas; **5 – VINCI PARTNERS**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração dentro do estipulado (0,073%), porém acima das demais Instituições. O PL sob gestão de Carteiras Administradas foi confirmado; **6 – BANCO DO BRASIL**. Atingiu a pontuação de 21 pontos, apresentando taxa de administração dentro do estipulado (0,10%), porém acima das demais

Instituições. O PL sob gestão de Carteiras Administradas foi confirmado. Foram **inabilitadas** as seguintes Instituições: **1 – SANTANDER**. Apresentou taxa de administração escalonada, conforme o montante aplicado. **2 – SUL AMÉRICA**. Não atingiu a pontuação mínima de 21 pontos no Anexo I. **3 – ITAÚ UNIBANCO**. Não apresentou proposta de taxa de administração. A presente ata será publicada no endereço eletrônico do Ipreville, www.ipreville.joinville.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Joinville. Ainda, é parte legal desta Ata, não podendo dela ser afastados, os documentos e propostas apresentados pelas Instituições.

Núcleo Gestor de Investimentos	Cargo
Sergio Luiz Miers	Diretor Presidente
Cleusa Mara Amaral	Diretora Executiva
Keli Milene Fernandes	Gerente Financeiro
Jucemeri A. F. Cabral	Assessor de Investimentos
Eliezer da Silva	Analista Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Keli Milene Fernandes, Gerente**, em 03/04/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1691574** e o código CRC **9A61DFBF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1679102/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 704948, para a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 01 – R\$ 128,20 e ROGÉRIO ANDRIOLI - ME, ITEM 02 - R\$ 128,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1679102** e o código CRC **9918F704**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 1680566/2018 - SAP.UPR

Joinville, 29 de março de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Sector: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Prestação de Serviços Especializados em Licenciamento Ambiental – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e demais licenças outorgadas

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 028/2018

Data limite: 24 de abril de 2018

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **Elaboração de Estudos (Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a Obtenção do Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu (doravante denominada “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais). O**

prazo estimado para a realização dos serviços é de 16 (dezesesseis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 24 de abril de 2018 às 14h00. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1680566** e o código CRC **5793B6D3**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 1681149/2018 - SAP.UPR

Joinville, 29 de março de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Macrodrenagem a serem realizadas na Sub-Bacia do Rio Itaum-Açu

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 029/2018

Data limite: 24 de abril de 2018

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **Revisão dos Estudos de Alternativas, já consideradas ou não no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Elaboração e/ou Consolidação do Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu.** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 15 (quinze) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 24 de abril de 2018 às 14h00. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1681149** e o código CRC **5E9CCFB6**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 1681074/2018 - SAP.UPR

Joinville, 29 de março de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Elaboração de projetos executivos das obras do parque recreativo e de lazer Piraí

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 030/2018

Data limite: 24 de abril de 2018

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **Elaboração de Anteprojeto e Projetos Executivos de Arquitetura, Paisagismo, Complementares de Engenharia e outras modalidades, bem como os Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento, Cronograma, objetivando a execução das obras de um parque de lazer a ser implantado na zona rural do Município de Joinville, na bacia do rio Piraí, doravante denominado Parque Piraí.** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 10 (dez) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 24 de abril de 2018 às 14h00. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1681074** e o código CRC **D938680F**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 1685708/2018 - SAP.UPR

Joinville, 02 de abril de 2018.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Estudos ambientais para licenciamento das obras do parque Pirai**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: 031/2018

Data limite: 24 de abril de 2018

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental, e demais licenças necessárias para a execução das obras de um parque de lazer a ser localizado na zona rural do Município de Joinville, na bacia do rio**

Piraí, doravante denominado Parque Piraí. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 10 (dez) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 24 de abril de 2018 às 14h00. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685708** e o código CRC **79167938**.

DECISÃO SEI Nº 1661576/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 105/2018/NAT

Solicitante: O. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado

pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1657607), **DEFIRO PARCIALMENTE** a solicitação formulada pelo usuário O. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, para que seja autorizada a realização de apenas 10 (dez) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 29/03/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661576** e o código CRC **AC4BD0DE**.

DECISÃO SEI Nº 1666416/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 001/2018/NAT

Solicitante: A. A. S. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1665688), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. A. S. A., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame BERA - pesquisa de potencial auditivo em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 29/03/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666416** e o código CRC **C62AB40F**.

DECISÃO SEI Nº 1693307/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de abril de 2018.

Requerimento Administrativo nº 233/2017/NAT

Solicitante: L. H. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1690309), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. H. S., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, para que seja autorizada, **a critério do médico prescritor**, a realização de ressonância magnética de crânio sob sedação, porém sem a disponibilização de UTI.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/04/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1693307** e o código CRC **D89B8523**.

ERRATA SEI N° 1686076/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 02 de abril de 2018.

ERRATA

DECRETO N° 21.143, de 22 de agosto de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.003, de 06 de setembro de 2013.

Onde se lê: Nathalia Miller Gomes, Matrícula 43.846, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Leia-se: Nathalia Müller Gomes, Matrícula 43.846, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1686076** e o código CRC **4876534A**.

ERRATA SEI N° 1684594/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 02 de abril de 2018.

ERRATA

DECRETO N° 30.812, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 896, de 13 de março de 2018.

Onde se lê: Rosangela Paula Vichetti, matrícula 49.320 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Leia-se: Rosangela Paula Vichiatti, matrícula 49.320 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/04/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1684594** e o código CRC **56E26E7B**.

ERRATA SEI N° 1688971/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 03 de abril de 2018.

ERRATA

DECRETO Nº 30.918, de 21 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 906, de 26 de março de 2018.

Onde se lê: Cátia Salete Gonçalves Moser, matrícula 30.520, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de março de 2018.

Leia-se: Cátia Salete Gonçalves Moser, matrícula 30.520, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de março de 2018.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/04/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1688971** e o código CRC **F146A518**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1685673/2018 - SAS.UAC

Joinville, 02 de abril de 2018.

Resolução nº 001/2018 - COMSEAN

Dispõe sobre indicação da nova secretária do COMSEAN para a gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o que preconiza o artigo 26, inciso IV da Lei 7.306/2012, quanto a estrutura organizacional do conselho e o seu o funcionamento para garantir a efetivação das suas ações de segurança alimentar e nutricional no município de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a indicação da conselheira: **Tamara Urnau** para a função de secretária do COMSEAN para a gestão 2017/2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2018.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685673** e o código CRC **8D318166**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1685593/2018 - SAS.UAC

Resolução nº 002/2018 - COMSEAN***Dispõe sobre a Comissão de Articulação Interconselhos e dá outras providências.***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que os Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Públicas do município de Joinville, conforme preconiza as respectivas leis de criação dos diversos conselhos, constituem-se em órgãos deliberativos, consultivos, fiscalizadores e orientadores das políticas públicas do município de Joinville, além de zelar pelos direitos dos cidadãos, em consonância com a Constituição Federal, conferindo aos conselhos, organizados de forma paritária, o controle social das políticas públicas do município;

Considerando Lei 3.725 de 2 de Julho 1998, que regulamenta a criação do CMDCA em Joinville;

Considerando que a fim de arcar com sua competência como órgão fiscalizador e controlador das políticas públicas, o CMDCA deve ter a sua disposição assessoria técnica e dedicada suficiente, além de suporte material na forma de transporte e estrutura adequada; o que não vem sendo respeitado através de entraves burocráticos, principalmente quanto a liberação e uso dos recursos do FIA;

Considerando a Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando Lei 4.403 de 25 de setembro de 2001, que regulamenta a criação do COMDE em Joinville,

Considerando o Decreto 186/2008 e decreto 6949/2009-Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU;

Considerando A Política Municipal de Acessibilidade - Lei nº 7335/2012. Estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no município de Joinville.

Considerando Decreto 5296/2004, que regulamenta a lei 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;

Considerando a Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, e pela Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, de modo a assegurar à população idosa o pleno exercício da sua cidadania;

Considerando Lei Nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009 de 10 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

Considerando o artigo 20 da Lei 6.588/2009 onde cria o FMDI-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos do Município de Joinville;

Considerando Lei Nº 4.4839/2003; Lei 5.514/2006, alteradas pela Lei 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e sobre a criação do COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a artigo 39 da Lei 7.306/2012, que cria o FUMSEAN-Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivo do desenvolvimento de ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 6220, de 13 de junho de 2008 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e o Fundo Municipal Especial dos Direitos de Mulher-FUMEDM;

Considerando que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência, são frutos de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação dos Direitos e a implementação das políticas públicas sob a égide da Constituição Brasileira;

Considerando a manifestação dos conselheiros em curso de formação promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em fomentar a discussão entre conselhos para uma ampliação de conhecimento que vise melhorar o andamento de cada conselho de direito e de políticas públicas;

Considerando a imperiosa necessidade da criação de uma comissão interconselhos visando a articulação entre os conselhos de direitos e de políticas públicas no sentido de haver o debate para o enfrentamento das dificuldades no que tange as ações deliberadas em reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretárias) e integrantes da Secretaria Executiva do COMSEAN, na Comissão Interconselhos;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2018.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685593** e o código CRC **43530B65**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1685633/2018 - SAS.UAC

Joinville, 02 de abril de 2018.

Resolução nº 003/2018- COMSEAN

Dispõe sobre a indicação de representantes do COMSEAN para o Conselho Administrativo da ASANJ

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29/03/2018 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação da conselheira, **Luciene Viana Nunes** para representar o COMSEAN no Conselho Administrativo da ASANJ-Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville em substituição à Sergina Ribeiro Serafim.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2018.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685633** e o código CRC **3A3C9400**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1685795/2018 - SAS.UAC

Joinville, 02 de abril de 2018.

Resolução nº 004/2018- COMSEAN

Dispõe sobre aprovação da parceria entre a SAS e o SESC para execução do PAA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29/03/2018 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a importância do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos que tem a finalidade de promover o acesso à alimentação; incentivar e fortalecer a agricultura familiar, conforme Lei Federal 10696/2003 e Lei Federal 12512/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a parceria entre a Secretaria de Assistência Social e o Serviço Social do Comércio – SESC para operacionalização do PAA no Município de Joinville, por meio da parceria com o Programa Mesa Brasil – SESC, por meio do transporte e distribuição de alimentos às instituições beneficentes de Joinville cadastradas junto ao Programa de Aquisição de Alimentos do governo Federal e executado pela Secretaria de Assistência Social;

Art.2º – Aprovar a indicação dos conselheiros quanto a obrigatoriedade da apresentação anual do PAA quanto a sua abrangência e operacionalização, bem como o demonstrativo dos dados anuais do programa;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2018.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685795** e o código CRC **B90D087C**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 1536850/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 030/2018

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.807.586/0001-28, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 1588, Bairro Itacorubi, em Florianópolis – SC, doravante denominada **CIDASC**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Enori Barbieri.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **009/2018/PMJ**, firmado em **07/02/2018**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a CIDASC, a servidora **Susane Pahl Klipp**, matrícula nº 39.032, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício do cargo de Médico Veterinário;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a CIDASC;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **07/02/2018 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 22/02/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Enori Barbieri, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/04/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536850** e o código CRC **B9B2EE0B**.
